Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 294 DE 12 DE JULHO DE 1954-

Concede um auxilio ao PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL "SÃO JOSE",desta cidade.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim.Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedido ao PATRONATO AGRICOLA PROFISSIONAL SÃO JOSE',desta cidade,o auxilio de cr$100.000,00-"CEM MIL CRUZEIROS"-destinado á construção de seus êdificios.

Artº 2º-A despesa a que alude o artº anterior correrá á conta da provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE JULHO DE 1954
a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE JULHO DE 1954.
a-Luiz Antônio de Holleben Filho - Diretor.

Confere com o original
Em 16 / 9 / 1954
p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo